



ORIENTAÇÕES PARA A PRÁTICA CLÍNICA DE NEUROCIRURGIA PEDIÁTRICA

1. O âmbito da Neurocirurgia Pediátrica:

O tratamento de crianças e adolescentes, até aos 18 anos, com patologia neurocirúrgica.

Concentrar experiência clínica de uma patologia com baixa frequência.

Assegurar a progressão técnica, a capacidade de formação, investigação e produção científica relevante nesta área da neurocirurgia.

2. Recomendações gerais para a prática clínica:

O exercício da Neurocirurgia, deve ter lugar em Serviços com as condições adequadas para permitir um treino pós-graduado de acordo com os cânones de rigor e qualidade impostos pelo Colégio da Especialidade de Neurocirurgia, alinhados com as normas europeias neste âmbito.

A Neurocirurgia Pediátrica é parte integrante da Neurocirurgia, tendo seguido um percurso de autonomia, como subespecialidade, tal como na maioria dos países desenvolvidos, ocupando-se das patologias neurocirúrgicas em idade pediátrica.

A assistência às pessoas com patologia neurocirúrgica desde o período pré-natal, intrauterino, até aos 18 anos de idade, integrada na rede hospitalar nacional, deve ter uma referência para uma unidade hospitalar terciária, com recursos técnicos e humanos diferenciados, que incluam a Neurocirurgia Pediátrica e outras especialidades afins da Pediatria.

Nesta faixa etária ocorrem anomalias de desenvolvimento do sistema nervoso, patologia oncológica, infecciosa, hidrocefalias, entre outras, que pela sua baixa incidência, se recomenda a concentração num número limitado de centros com condições, recursos e experiência relevantes nestas patologias neurocirúrgicas.

A Neurocirurgia Pediátrica, reconhecida como Subespecialidade, deve ser a referência para o tratamento das patologias neurocirúrgicas de baixa prevalência em idade pediátrica, por assegurar a experiência e o conhecimento para alcançar os melhores cuidados especializados e obter os melhores resultados, quer do ponto de vista cirúrgico, quer na integração das terapêuticas adjuvantes.

A prática clínica da Neurocirurgia Pediátrica deve ser exercida em centros hospitalares que possuam os recursos técnicos e humanos e as condições indispensáveis que permitam a avaliação clínica, investigação, seguimento e tratamento das patologias neurocirúrgicas em idade pediátrica.

Em situações de urgência neurocirúrgica, em idade pediátrica, a orientação primária deve ser assegurada em urgência de Pediatria com a participação e orientação por especialistas de Neurocirurgia, mesmo sem diferenciação pediátrica.



Após a resolução das situações neurocirúrgicas urgentes em idade pediátrica e da sua estabilização clínica, deve ser avaliada com um centro com Neurocirurgia Pediátrica, a necessidade e oportunidade de referenciação para a continuidade de cuidados diferenciados e o acesso a Cuidados Intensivos Pediátricos ou outras especialidades afins na área pediátrica.

Algumas patologias neurocirúrgicas de baixa prevalência, em idades pediátrica, deverão ter orientação conjunta entre Neurocirurgia Pediátrica e Neurocirurgia de Adultos, a decidir conforme experiência própria de cada centro, de que são exemplos a patologia vascular cerebral, nomeadamente aneurismática, e patologia degenerativa raquidiana.

3. Condições para a prática clínica da Neurocirurgia Pediátrica

Os recursos técnicos e humanos para a prática clínica da Neurocirurgia Pediátrica, devem cumprir os requisitos gerais para um Serviço de Neurocirurgia, acrescidos obrigatoriamente das seguintes especificidades:

- Deve ser reconhecido que a prática de Neurocirurgia Pediátrica requer um ambiente pediátrico.
- Deve existir uma base de referenciação ou área de influência com uma população superior a 200.000 até aos 18 anos de idade, para manter um número adequado de casos que assegure a experiência em Neurocirurgia Pediátrica.
- Deve existir uma unidade ou sector de internamento pediátrico, com pelo menos 4 camas destinadas à Neurocirurgia.
- Deve existir pelo menos um Neurocirurgião Pediátrico.
- Deve existir o acesso permanente a meios complementares de diagnóstico, em particular de Ecografia Transfontanelar, Tomografia Computorizada e Ressonância Magnética Nuclear.
- Deve existir um Serviço de Pediatria com urgência.
- Deve existir pessoal de enfermagem com treino na prestação de cuidados pediátricos.
- Deve existir Serviço Social e de Apoio Educativo para as crianças internadas e espaços lúdicos adequados às crianças.
- Deve existir um programa cirúrgico estruturado, com tempos operatórios para as intervenções de Neurocirurgia Pediátrica, com Anestesiologistas experientes na área pediátrica e os meios técnicos adequados às intervenções de neurocirurgia, com acesso no pós-operatório a uma Unidade de Cuidados Intensivos Pediátricos.
- Deve existir escala de serviço permanente de Neurocirurgia, com disponibilidade de 24 horas diárias para intervenções cirúrgicas urgentes.
- Deve existir consulta externa semanal de Neurocirurgia Pediátrica.
- Devem existir reuniões regulares para avaliação de casos clínicos e apresentação de temas científicos, em conjunto com as especialidades afins da Neurocirurgia Pediátrica: Neuropediatria; Neurorradiologia; Oncologia Pediátrica; Pediatria entre outras.